

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 28 de junho de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 58/2024/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Robson Santos Macedo - matrícula nº 847027 e Marcos José de Sousa Silva Júnior - matrícula nº 851035, para atuarem como FISCALIS, bem como designar o servidor Bruno Roberto Atkinson Figueira - matrícula nº 958980, para atuar como GESTOR do Contrato Administrativo nº 581-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente ao Processo nº 12683/2024/SEMGES, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIA, ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - ITEM 1.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 25 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista - RR, 27 de junho de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 7416/2023/SMAG. Desmembramento 12683/2024/SEMGES

Espécie: CONTRATO 581 - SEMGES/ASSEPRO/2024

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL, ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao item 1.

Valor: R\$ 1.399,00 (mil trezentos e noventa e nove reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 477 de 03/06/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: VOGLIO IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 47.171.447/0001-97

Data da assinatura: 25/06/2024

Vigência: A vigência do contrato é de até 31 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 12841/2022/SEPF

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 468/2022-SEPF

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 468/2022/SEPF por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de junho de 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 111/2022

Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04.126.0052.2194, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio.

Contratante: Município de Boa Vista.

Interveniente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Contratada: CTIS Tecnologia Ltda

Data da Assinatura: 26 de junho de 2024.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 023/2024/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 597-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº17867/2024-SMSP, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa ASMF COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Luis Macedo Souza, matrícula nº 960601, Cargo Assistente 02 para Fiscal do Contrato nº 597-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 17867/2024-SMSP e servidor Sr. Leonardo Freitas Rocha, matrícula nº 962554, Cargo Assistente 03 para Fiscal do Contrato nº 597-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 17867/2024-SMSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Boa Vista - RR, 27 de junho de 2024.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

PORTARIA Nº 024/2024/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 601/SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 019616/2023-SMSP, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa TRANSFORMAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Alexsander Ferreira da Silva, matrícula nº 960423, assistente 2, para Fiscal do Contrato nº 601-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 019616/2023-SMSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 28 de junho de 2024.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 017867/2024- SMSP

Espécie: Contrato nº597-SMSP/GAB/ASJUR/2024

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de água mineral e vasilhame, de acordo com a(s) quantidade(s) e especificação(ões) técnica(s) constante(s) no Anexo I (Termo de Referência), que integram o Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2023, sob o sistema de registro de preços, que passam a compor o presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023

Valor: R\$ 140.983,00 (cento e quarenta mil novecentos e oitenta e três reais)

Unidade Orçamentária: 2101.Programa de Trabalho: 18.122.0083.2.300. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: Recurso Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos- SMSP.

Contratada: ASMF COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 49.408.550/0001-33

Data de Assinatura: 27 de junho de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato obedecerá ao caput do artigo 57 da Lei 8.666/93.

(assinado eletronicamente)

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 019616/2023-SMSP

Espécie: Contrato nº601-SMSP/GAB/ASJUR/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para reativação da usina fotovoltaica de 5mwp localizada na BR 174 - Boa Vista-RR, bem como a manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, assim como, operação e monitoramento de geração de energia elétrica com acompanhamento mensal dos créditos gerados, conforme estabelecido na concorrência nº 020/2023-srp e seus anexos.

Modalidade Concorrência nº 020/2023-srp

Valor: R\$ 10.490.022,94 (dez milhões quatrocentos e noventa mil e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos),

Unidade Orçamentária: 2101.Funcional Programática:15.451.0059.2.309, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00,
Fonte: Recurso Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos- SMSP.

Contratada: TRANSFORMAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA. CNPJ: 31.171.497/0001-34

Data de Assinatura: 27 de junho de 2024.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo do serviço

(assinado eletronicamente)

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 063/2024-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituída na Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 026/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a servidora Paolla Janayra Melo de Oliveira, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula 847346 na função de membro, designada por meio da Portaria nº 183/2024 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6100 de 07 de maio de 2024, pela servidora Jéssica Lima Moraes, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula 847304, designada por meio da Portaria nº 048/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 200/24SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com fulcro no art. 9º, da lei nº 1.007/07, o servidor CARLOS LEANDRO SOBRINHO DIAS, Guarda Civil Municipal, especialidade inspetor, matrícula nº 28005, para fazer parte da Comissão Permanente de Disciplina da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com sede no município de Boa Vista.

Art. 2º - Fica deliberado que o membro ora designado permaneça à disposição da Corregedoria de Segurança, dedicando-se, as diligências necessárias à instrução processual nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de julho de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST